

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14076 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2017 • SABADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO - 049/2017
PROCESSO N.º 61.141/2017- (SRP)**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2017-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela empresa relacionada de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme informações a seguir: **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP – CNPJ: 04.471.402/0001-25**, com sede à Av. Prudente de Moraes, 1389 – Loja 102/103 – Lagoa Seca, Natal/RN - CEP: 04.471.402/0001-25, nesse ato representado pelo Sócio Gerente o **Senhor Everton Mendonça Ebara**, inscrita no CPF/MP sob nº CPF n.º 926.060.085-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação para fornecimento de sistema de energia ininterrupto de ponto de acesso sem fio (ROTEADORES) para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sede e núcleos situados na capital e no interior do Estado, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado e seus anexos.

LOTE 01:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------|--|--------|----------------------|-------------------|
| 01 | Ponto de acesso sem fio - ROTEADOR - Marca: UBIQUITI – Modelo: UAP-AC-PRO (de acordo com as especificações técnicas do item 2, 2.1., do Termo de referência) | 30 | 990,00 | 29.700,00 |
| TOTAL GLOBAL..... | | | | 29.700,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **049/2017** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2017.

Renata Alves Maia

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ sob. n.º 07.628.844/0001-20

Everton Mendonça Ebara

EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ: 04.471.402/0001-25

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14076 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2017 • SABADO

AGENDAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017-DPE/RN

A Comissão Especial de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua Presidente, torna público que, decorrido o prazo de interposição de recurso sem manifestação de inconformismo quanto ao resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços n.º 001/2017 – cujo objeto é a contratação de empresa para construção de um prédio na cidade de Nova Cruz/RN para sediar Núcleo da Defensoria Pública - a sessão pública para abertura dos envelopes 02 (dois) - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, ocorrerá no dia **27 de dezembro de 2017 às 09:00h (Horário local)**, no auditório da Defensoria Pública à Av. Duque de Caxias, 102/103 – Ribeira – Natal/RN

Natal/RN, 21 de dezembro de 2017.

Suelene Bezerra Barbosa
PRESIDENTE DA CEL/DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14076 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2017 • SABADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO - 046/2017
PROCESSO N.º 61.085/2017- (SRP)**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2017-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa relacionada de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme informações a seguir: **MARSEG VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ Nº 13.624.969/0001-85**, com sede à Av. Rio Branco, 814 – Cidade Alta – Natal/RN- CEP: 59.025-002, Fone: (84) 3201-0470, e -mail: marsegwig@hotmail.com, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Senhor **Everton Oliveira do Vale**, inscrito no CPF nº. 007.380.094-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de serviços de **VIGILÂNCIA ARMADA**, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sede e núcleos situados na capital e no interior do Estado, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado e seus anexos::

GRUPO ÚNICO:

| Item | Descrição | Quant./ Posto | Preço Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Total Anual R\$ |
|-------------|--|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | Posto de vigilância armada 24h - Natal/RN. | 04 | 18.819,40 | 75.277,60 | 903.331,20 |
| 02 | Posto de vigilância armada 24h - Parnamirim/RN. | 01 | 18.833,20 | 18.833,20 | 225.998,40 |
| 03 | Posto de vigilância armada 24h - Mossoró/RN. | 01 | 18.795,26 | 18.795,26 | 225.543,12 |
| 04 | Posto de vigilância armada 12h - Diurna - Natal/RN. | 05 | 8.321,64 | 41.608,20 | 499.298,40 |
| 05 | Posto de vigilância armada 12h - Diurna - Parnamirim/RN. | 01 | 8.335,44 | 8.335,44 | 100.025,28 |
| 06 | Posto de vigilância armada 12h - Diurna - Caicó/RN | 01 | 8.266,76 | 8.266,76 | 99.201,12 |
| 07 | Posto de vigilância armada 12h - Diurna - Mossoró/RN | 01 | 8.297,50 | 8.297,50 | 99.570,00 |
| 08 | Posto de vigilância armada 12h - Diurna - Assú/RN | 01 | 8.266,76 | 8.266,76 | 99.201,12 |
| 09 | Posto de vigilância armada 12h - Diurna - Demais cidade/RN | 05 | 8.266,76 | 41.333,80 | 496.005,60 |
| 10 | Posto de vigilância armada 06h - Diurna - Natal/RN. | 05 | 3.849,13 | 19.245,65 | 230.947,80 |
| 11 | Posto de vigilância armada 06h - Diurna | 01 | 3.851,99 | 3.851,99 | 46.223,88 |

| | | | | | |
|------------|---|----|------------|------------|--------------|
| | - Parnamirim/RN. | | | | |
| 12 | Posto de vigilância armada 06h - Diurna - Caicó/RN. | 01 | 3.773,56 | 3.773,56 | 45.282,72 |
| 13 | Posto de vigilância armada 06h - Diurna - Mossoró/RN. | 01 | 3.823,68 | 3.823,68 | 45.884,16 |
| 14 | Posto de vigilância armada 06h - Diurna - Assú/RN. | 01 | 3.761,90 | 3.791,90 | 45.142,80 |
| 15 | Posto de vigilância armada 06h - Diurna - Demais cidades/RN. | 05 | 3.761,90 | 18.809,50 | 225.714,00 |
| Total | | | | | |
| Geral..... | | 34 | 129.024,88 | 282.280,80 | 3.387.369,60 |

Valor Global da licitação: R\$ 3.387.369,60 (Três milhões trezentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **046/2017** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2017.

Renata Alves Maia

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ sob. n.º 07.628.844/0001-20

Everton Oliveira do Vale
MARSEG VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ Nº 13.624.969/0001-85,